DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE

PILAR DO SUL

Sexta-feira, 18 de novembro de 2022 | Ano I | Edição nº 81



PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

Lei Complementar nº 361/2022
De 17 de Novembro de 2022

"REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, na forma do artigo 89, inciso XXV da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO
SEÇÃO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1° - Regulamenta o Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano de Pilar do Sul - COMDURB , conforme o disposto no Estatuto da Cidade – Lei Federal n° 10.257, de 10 de julho de 2001 e com o disposto no parágrafo único do art. 174 da Lei Orgânica do Município de Pilar do Sul

Art. 2º - O COMDURB é um órgão de caráter consultivo, deliberativo e de acompanhamento, integrante do Sistema de Gestão e Planejamento do Desenvolvimento Urbano no Município de Pilar do Sul, vinculado ao Poder Executivo do Município de Pilar do Sul.

SEÇÃO II
DOS OBJETIVOS

Art. 3° - O COMDURB tem por objetivo assessorar o Poder Executivo nas questões referentes ao desenvolvimento urbano do Município de Pilar do Sul e assegurar a participação da comunidade na elaboração e implementação de políticas públicas, voltadas para o ordenamento físico e territorial do Município, em especial no âmbito da habitação, do parcelamento, do uso e ocupação do solo, do saneamento ambiental, dos transportes urbanos e da infraestrutura;

SEÇÃO III
DA COMPETÊNCIA

Art. 4° - Compete ao COMDURB:

I - Acompanhar a implementação/revisão do Plano Diretor de Pilar do Sul;

II – deliberar e emitir pareceres sobre proposta de alteração da Lei do Plano Diretor Participativo de Pilar do Sul;

III – deliberar sobre projetos de lei de interesse da política urbana, antes de seu encaminhamento à Câmara Municipal;

IV – acompanhar a elaboração e regulamentação da legislação urbana e analisar, quando necessário, casos específicos;

V – supervisionar a aplicação dos instrumentos de indução da política urbana estabelecidos no Plano Diretor;

VI – deliberar sobre situações não definidas pela legislação urbanística municipal;

VII – convocar, organizar e coordenar as conferências e assembleias territoriais;

VIII – elaborar propostas, examinar e emitir pareceres aos temas afetos à política urbana do Município de Pilar do Sul;

IX – propiciar e garantir a articulação efetiva do COMDURB com associações e demais entidades representativas locais, bem como com outros conselhos, nos âmbitos municipais, estaduais e federais, buscando o fortalecimento da participação social;

X – estabelecer comissões de estudos, grupos temáticos e promover encontros, seminários e debates sobre temas estratégicos e específicos relacionados à política urbana;

XI – manter canais de comunicação, relacionados aos temas que lhe são afetos, com outros órgãos do Poder Público, bem como receber sugestões, propostas e matérias de interesse coletivo, encaminhadas por setores e agentes da sociedade civil ou de fóruns temáticos setoriais;

XII– acompanhar e avaliar a elaboração de planos de urbanização específicos e de habitação de interesse social, em função das características sociais, urbanísticas e fundiárias;

XIII – acompanhar as atividades da Câmara Municipal e suas audiências públicas nos temas afetos às políticas públicas de desenvolvimento urbano e rural;

XIV – elaborar e aprovar no prazo máximo de 60 (sessenta) dias o seu regimento interno;

SEÇÃO IV
DA COMPOSIÇÃO

Art. 5° - O COMDURB será composto de forma paritária, com membros titulares representantes do Poder Público e da Sociedade Civil Organizada, com seus respectivos suplentes, na seguinte forma:

I - Pelo Poder Público

a) 02 (dois) representantes da Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo;

b) 01 (um) representante da Secretaria Gestora Jurídica de Controle de legalidade, Licitações e Tributos;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente;

II - Pela Sociedade Civil

a) 01 (um) representante titular do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de São Paulo;

b) 01 (um) representante do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo;

c) 01 (um) representante do Conselho Regional dos Corretores Imobiliários – CRECI;

d) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil- OAB;

e) 01 (um) representante titular da Associação dos Registradores Imobiliários de São Paulo;

f) 01 (um) representante titular da Associação de Moradores de Bairro da Zona Urbana;

g) 01 (um) representante titular da Associação de Moradores de Bairro da Zona Rural;

h) 01 (um) representante da entidade sem fins lucrativos, que possuam dentre seus fins estatutários a

preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável;

i) 01 (um) representante do Sindicato Rural de Pilar do Sul;

Art. 6° - A função desempenhada pelos conselheiros no COMDURB não será remunerada, sendo considerada serviço de relevante interesse público.

§ 1º - Cada conselheiro titular terá suplente oriundo da mesma categoria profissional.

§ 2° - Os representantes titulares e seus suplentes serão indicados pelas entidades que representam.

§ 3° - Os representantes do Poder Público Municipal são indicados pelo titular de cada Secretaria Municipal.

SEÇÃO V
DO MANDATO DOS MEMBROS DO COMDURB

Art. 7° - A nomeação e posse dos conselheiros do COMDURB far-se-á por ato do Prefeito de Pilar do Sul, por meio de decreto.

§ 1° - A primeira gestão do COMDURB deverá ser nomeada, no prazo de 30 (trinta) dias, após a publicação desta Lei.

Art. 8º - Na hipótese da ausência definitiva do conselheiro titular, o suplente assumirá o cargo do titular, temporariamente, até a indicação de um novo titular que se fará no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

SEÇÃO VI
DO FUNCIONAMENTO

Art. 9º - O COMDURB é órgão integrante do Poder Executivo Municipal, vinculado à Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo.

Art. 10 – O COMDURB funcionará por meio de reuniões ordinárias e Extraordinárias que serão presididas pelo seu Presidente.

Art. 11 – A organização e o funcionamento do COMDURB serão disciplinados em Regimento Interno, que deverá ser aprovado pela maioria absoluta em plenário e homologado por Decreto em até 60 (sessenta) dias de sua aprovação.

SEÇÃO VII
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12 - O Poder executivo prestará de todo o apoio administrativo necessário ao funcionamento do COMDURB

Art. 13 - As despesas com a execução desta Lei correm por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 14 – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente as contidas na Lei Complementar nº 070/93 de 16 de abril de 1993.

Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2022.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal
EDUARDO O. DOS SANTOS JUNIOR
Secretário de Obras, Infraestrutura e Urbanismo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.701/2022
De 17 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE PRÓPRIO PÚBLICO QUE ABRIGARÁ A BASE MUNICIPAL DA DEFESA CIVIL EM PILAR DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e, tendo em vista o disposto nos artigos 30, inciso XVIII E 131 da Lei Orgânica do Município, e na Lei Municipal nº 3.106 de 17 de Novembro de 2016, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Dispõe sobre a denominação de Próprio Público que abrigará a "Base Municipal da Defesa Civil" em Pilar do Sul.

Artigo 2º - O imóvel denominado "Base Municipal da Defesa Civil Vereador João Batista de Moraes" está localizado na Avenida Antônio Lacerda, Bairro Jardim Nova Pilar, anexo ao Recinto de Festa "Chico Mineiro", matrícula nº 6.602, com dimensões de 4,30m por 6,50m, totalizando área construída de 27,95m².

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução Lei correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2022.
MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
ANDERSON LUIZ
Secretário de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

LEI Nº 3.702/2022
De 17 de Novembro de 2022

"ALTERA OS DISPOSITIVOS QUE MENCIONA DA LEI MUNICIPAL Nº 3.317 DE 05 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1° - Altera o artigo 1º da Lei nº 3.317 de 05 de

junho 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 1º - Fica criada a gratificação por desempenho de Atividade Delegada a ser paga mensalmente aos integrantes da Polícia Civil e/ou da Polícia Militar do Estado de São Paulo, inclusive do Corpo de Bombeiros, que exerçam a atividade municipal delegada ao Estado de São Paulo, por meio de convênio celebrado com o Município de Pilar do Sul. (NR).

Parágrafo único - ....."

Art. 2º - Altera o artigo 3º da Lei nº 3.317 de 05 de junho 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica o Município autorizado a celebrar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, representado pela Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, para a delegação ao Estado de São Paulo das atividades municipais que necessitem da intervenção da Polícia Civil e/ou da Polícia Militar para a sua execução." (NR)

Art. 3º - Altera o inciso II do artigo 4º da Lei nº 3.317 de 05 de junho 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 4º - .....

II. A descrição do objeto a ser executado, com a estimativa do número de Policiais Civis e ou Militares e as respectivas funções a serem desempenhadas;(NR)

....."

Art. 4º - Altera os incisos IV, VIII, IX e Parágrafo único do artigo 5º da Lei nº 3.317 de 05 de junho 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 5º.....

IV. A prerrogativa do Município, exercida pela Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito, de conservar a autoridade normativa e exercer o controle e a fiscalização sobre a execução, respeitadas as normas operacionais da Polícia Civil e da Polícia Militar;(NR)

....

VIII. A continuidade das atividades conveniadas por parte da Polícia Civil e da Polícia Militar, cuja suspensão somente poderá ocorrer em situações excepcionais de grave perturbação da ordem pública; (NR)

IX. A obrigatoriedade da Polícia Civil e da Polícia Militar imprimir transparência quanto ao efetivo total de seu quadro no Município de Pilar do Sul, especificando o quantitativo alocado na atividade normal e na Atividade Delegada; (NR)

Parágrafo único - Caberá à Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos, no âmbito das respectivas competências, apreciar o texto do Termo do Convênio." (NR)

Art. 5º - Altera o *caput* e o § 1º e os incisos III e IV do artigo 6º da Lei nº 3.317 de 05 de junho 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 6º - Para celebração e acompanhamento da execução do convênio será constituída uma Comissão Paritária de Controle, composta por seis integrantes, sendo dois membros do Município, dois membros da Polícia Civil e dois membros da Polícia Militar. (NR)"

§ 1º Os membros da Civil serão indicados pelo Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 7, e os membros da Polícia Militar serão indicados pelo Comandante do 2º Pelotão da 3ª Cia do 40º Batalhão do Interior, de Pilar do Sul. (NR)

.....

§ **3º** .....

III. Avaliar a quantidade necessária de efetivo para o desempenho da Atividade Delegada e encaminhá-la ao Comandante do 2º Pelotão da 3ª Cia do 40º Batalhão do Interior e do Diretor do Departamento de Polícia Judiciária de São Paulo Interior – DEINTER 7; (NR)

IV. Conferir o emprego de pessoal disponibilizado pela Polícia Civil e pela Polícia Militar, atestando o número de horas despendidas por cada Policial Civil ou Militar no exclusivo exercício da atividade municipal delegada, bem como o montante total a ser transferido pelo Município, de acordo com os valores fixados no convênio;(NR)

....."

Art. 6º - Altera o caput e o parágrafo único do artigo 7º da Lei nº 3.317 de 05 de junho 2019, que passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 7º - Para pagamento da gratificação por desempenho da Atividade Delegada a Polícia Civil e/ou Polícia Militar encaminhará à respectiva Comissão Paritária de Controle, planilhas com número das horas despendidas por cada Policial Civil ou Militar no exclusivo exercício da Atividade Delegada, bem como o montante total de acordo com os valores fixados no convênio. (NR)

Parágrafo único - Devidamente atestado pela Comissão Paritária de Controle, o Município irá realizar diretamente o pagamento da gratificação na conta corrente indicada por cada Policial Civil ou Militar empenhado." (NR)

Art. 7º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 17 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
ANDERSON LUIZ
Secr. de Gov. Segurança Comunitária e Trânsito
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.696/2022
De 10 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - RUA

MAURICIO ANTUNES MARIANO".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Rua nº 4 do loteamento Altos de Pilar passa a denominar-se Rua Mauricio Antunes Mariano.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.697/2022
De 10 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - PRAÇA DE LAZER BENEDITA APARECIDA DE ALMEIDA MENDES - DITINHA".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - O Sistema de Lazer 01 com área de 163,35 m^2, localizado na intersecção da Rua Henrique Manoel Castanho com a Rua Antonio Paulista no bairro Jardim Marajoara II, passa a denominar-se Praça de Lazer Benedita Aparecida de Almeida Mendes - Ditinha.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.698/2022
De 10 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO - FRANCISCO LEME NOGUEIRA - CHICO CANGUERA".

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL** aprovou, e eu **MARCO AURÉLIO SOARES**, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - A Estrada PLS 473 - III- Primária, de aproximadamente 2,19 Km, no bairro Serra Velha (inicia-se no cruzamento entre o final da PLS 472 e o final da PLS 473-II, parte do trecho readequando pelo Programa Melhor Caminho, o trecho termina em interseção com a PLS 4025-R, passa a denominar-se "FRANCISCO LEME NOGUEIRA - CHICO CANGUERA".

Parágrafo único - A Municipalidade, por meio da Secretaria competente, caberá fazer a devida classificação do próprio público de acordo com a Lei nº 687/86 no momento da colocação da placa de identificação.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da lei correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei nº 3.699/2022.
De 10 de Novembro de 2022.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA ESPECIAL DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL PARA A INSTITUIÇÃO DA NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA NACIONAL (NFS-E), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica o Poder Executivo, autorizado a firmar Convênio com a União, por intermédio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil para a instituição da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica Nacional (NFS-E).

Parágrafo Único – O Convênio a que alude o *caput* deste artigo, que conta com a participação da Associação Brasileira das Secretarias de Finanças das Capitais

(ABRASF), da Confederação Nacional de Municípios (CNM), e da Frente Nacional de Prefeitos (FNP), tem como objeto a adesão ao padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço eletrônica, bem como para exercer opção por produtos disponíveis pelo Sistema Nacional da NFS-e.

Art. 2º - Fica fazendo parte integrante desta Lei o Termo de Convênio para instituição do padrão nacional da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica de (NFS-e), cuja minuta a acompanha.

Art. 3º: - As despesas decorrentes do disposto no artigo anterior desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Lei n.º 3.700/2022
De 10 de Novembro de 2022

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A REALIZAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de crédito adicional ESPECIAL no orçamento vigente, na importância de **R$ 211.566,83(Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos),** com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação das seguintes dotações orçamentárias:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1309 Desapropriação Amigável – Jardim Marajoara	4.4.90.61	211.566,83	Tesouro	110.000	

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **211.566,83(Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do FPM – Fundo de Participação dos Municípios 1%.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1309 - Desapropriação Amigável – Jardim Marajoara

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Desapropriação de Imóvel	0012	1.797,22	M2

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º, terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decretos

DECRETO Nº 4.167/2022 - LEI Nº 3.603/2021
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito do Município de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso II e Inciso III da Lei 3.603 de 06 de Dezembro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso II e Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de **R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais)**, com a inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, que obedecerá a seguinte dotação orçamentária:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.306.0003.2008 Manutenção da Merenda Escolar Qese	3.3.90.30	250.000,00	Federal	68
02.04 – Secretaria de Cultura e Turismo(SECTUR)	13.392.0006.2029 Manutenção da Cultura	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	140
02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2033 Manutenção Fundo Municipal de Saúde	3.3.90.39	30.000,00	Tesouro	155

02.05 – Secretaria de Saúde e Bem Estar(SSABES)	10.301.0014.2090 Manutenção de Ação Judicial Medicamentos	3.3.90.32	45.000,00	Tesouro	160

Artigo 2º - Os recursos necessários para a cobertura dos créditos adicionais suplementares abertos no artigo anterior no valor de **R$ 355.000,00 (Trezentos e Cinqüenta e Cinco Mil Reais),** será da seguinte forma:

I - R$ 105.000,00(Cento e Cinco Mil Reais), por excesso de arrecadação nos termos do artigo 43 § 1º, inciso II e § 3º da Lei Federal 4.320/64, de recursos do FPM- Cota Parte do Fundo de Participação dos Municípios, a ingressar neste exercício.

II – R$ 250.000,00(Duzentos e Cinqüenta Mil Reais), por anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43 § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme abaixo:

U.O.	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	CAT. ECON.	VALOR R$	RECURSO	FICHA
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	3.3.90.39	40.000,00	Federal	91
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2005 Manutenção do Ensino Fundamental	4.4.90.52	50.000,00	Federal	94
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.361.0003.2006 Manutenção do Transporte Escolar	3.3.90.39	90.000,00	Federal	103
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2154 Manutenção Ensino Infantil Creche	3.3.90.39	20.000,00	Federal	122
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	3.3.90.39	20.000,00	Federal	130
02.03- Secretaria de Educação (SEED)	12.365.0004.2166 Educação Infantil Pre Escola	4.4.90.52	30.000,00	Federal	133

Artigo 3º– Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 11 de Novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade,Licitações e Tributos

EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

DECRETO N.º 4168/2022.
De 17 de novembro de 2022.

"DISPÕE SOBRE O HORÁRIO DO EXPEDIENTE NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS MUNICIPAIS NOS DIAS DE JOGOS DA SELEÇÃO BRASILEIRA NA COPA DO MUNDO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

MARCO AURELIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º- Fica declarado facultativo o ponto nas repartições públicas municipais em virtude dos jogos da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo, no dia 24 de novembro após às 14h, no dia 28 de novembro após às 11h, e no dia 02 de dezembro após as 14h.

Art. 2º - Os setores de Saúde e Limpeza Pública funcionarão de acordo com a escala organizada pelos seus respectivos Secretários.

Art. 3º - Havendo participação da Seleção Brasileira, nos dias de jogos de Oitavas de final, Quartas de Final, Semifinais e Final da Copa, será estabelecido os horários de expediente, mediante novo Decreto.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
TALITA COSTA DE OLIVEIRA VENÂNCIO
Secr. de Administração e Recursos Humanos
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Decreto nº 4.166/2022 - Lei n.º 3.700/2022
De 10 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica, através do artigo 89, Inciso IV, e de acordo com o artigo 4º, Inciso III da Lei 3.511 de 12 de Janeiro de 2021 e art. 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional ESPECIAL na importância de **R$ 211.566,83(Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos),** com inclusão no PPA – Plano Plurianual 2022/2025, LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias 2022 e Lei Orçamentária vigente, com a criação da seguinte dotação orçamentária:

U. O.	FUNCIONAL PROGRAMATICA	CAT. ECONOMICA	VALOR R$	RECURSO	COD. APLIC	FICHA
02.09 – Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente	18.541.0012.1309 Desapropriação Amigável – Jardim Marajoara	4.4.90.61	211.566,83	Tesouro	110.000	416

Artigo 2º – A cobertura do crédito adicional Especial aberto no artigo anterior no valor total de **211.566,83 (Duzentos e Onze Mil, Quinhentos e Sessenta e Seis Reais e Oitenta e Três Centavos),** será por excesso de arrecadação nos termos artigo 43 § 1º, inciso II da Lei Federal 4.320/64, de recursos advindos do FPM – Fundo de

Participação dos Municípios 1%.

Artigo 3º - Ficam os Anexos IV do PPA – Plano Plurianual 2022/2025 e II-A da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022, atualizados com a inclusão da ação abaixo:

Ação nº 1309 - Desapropriação Amigável – Jardim Marajoara

Meta	Programa	Quantidade	Unidade de medida
Desapropriação de Imóvel	0012	1.797,22	M2

Artigo 4º - O crédito especial aberto no artigo 1º terá vigência no exercício financeiro de 2022, podendo ser suplementado se necessário nos termos da autorização em lei.

Artigo 5º - Este Decreto entra em vigor nada sua publicação.

Artigo 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Pilar do Sul, 10 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secretária Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos
EDSON RIBEIRO DE CARVALHO
Secretário Gestor da Fazenda Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Portarias

Portaria nº. 7.236/2022
De 09 de Novembro de 2022

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO INDUSTRIAL – CAI – E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCO AURÉLIO SOARES, Prefeito Municipal de Pilar do Sul, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE

Art. 1º - Ficam designados para compor a Comissão Municipal de Avaliação Industrial – CAI em conformidade com o artigo 8º da Lei Municipal nº. 1.108/1992, alterada pela Lei Municipal nº. 1.614/2000, os seguintes membros:

02 Membros nomeados pelo Poder Executivo
Simone Domingues da Costa RG. 32.647.211-3
José Florêncio Teixeira RG. 18.369.718

02 Membros indicados pela Comissão de Emprego
Rita de Cássia Aparecida dos Santos RG 27.455.447-1
Luiz Antonio de Barros RG 24.638.602-2

01 Contador
Claudia Aparecida Almeida Rosa Kurosaki RG 16.359.987-7

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando expressamente a Portaria nº 7.040/2022 de 25 de fevereiro de 2022.

Pilar do Sul, 09 de novembro de 2022.

MARCO AURÉLIO SOARES
Prefeito Municipal
MILENA GUEDES C. P. DOS SANTOS
Secr. Gestora Jurídica de Cont. de Legalidade, Licitações e Tributos

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

Juliana de Almeida Gomes
Assistente Administrativo I

.....

Licitações e Contratos

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

2° TERMO ADITIVO

Contratante: **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**

Contratada: **R.M EMPREENDIMENTOS EIRELI**

Referência: TOMADA DE PREÇOS Nº. 07/2021 – CONTRATO Nº 109/2021

Processo nº**: 7367/2022**

CLÁUSULA 01 – Fica o contrato original em sua CLAUSULA 2.1, para prorrogar o prazo de execução de obra, por mais 05 (cinco) meses, a contar de 04 de Novembro de 2022.

CLÁUSULA 02 - Fica aditado o contrato original em sua CLAUSULA 6.2, para prorrogar a vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 27 de Dezembro de 2022, nos termos do Art. 57,§1º, II, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA 03 - Continuam em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

Data: 01 de Novembro de 2022.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS (Art. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
1- RECEITA DE IMPOSTOS	9.580.128,32	10.708.338,27
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	5.445.000,00	4.978.568,60
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	1.216.640,00	1.223.527,95
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.810.488,32	3.122.858,66
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	1.108.000,00	1.383.383,06
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	53.440.000,00	55.796.174,70
2.1- Cota-Parte FPM	26.900.000,00	26.660.433,16
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea B	25.000.000,00	25.386.114,23
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea D e E	1.900.000,00	1.274.318,93
2.2- Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.983.510,18
2.3- Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	129.404,36
2.4- Cota-Parte ITR	380.000,00	717.885,88
2.5- Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	7.304.941,12
2.6- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00
2.7- Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	63.020.128,32	66.504.512,97
4 - TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5))	10.308.000,00	10.877.365,61
5 - VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6) + (2.7))	5.447.032,08	5.721.757,09

FUNDEB		
RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS JAN A OUT
6 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	18.000.000,00	17.862.330,31
6.1 - FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	18.000.000,00	17.862.330,31
6.1.1 - Principal	18.000.000,00	17.855.057,31
6.1.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	7.273,00
6.2 - FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00
6.2.1 - Principal	0,00	0,00
6.2.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
6.3 - FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00
6.3.1 - Principal	0,00	0,00
6.3.2 - Rendimentos de Aplicação Financeira	0,00	0,00
7 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (6.1.1 - 4)	7.692.000,00	6.977.691,70

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)	VALOR
8 - TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT	643.828,58
8.1 - SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR	0,00
8.2 - SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS	643.828,58
9 - TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)	18.506.158,89

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
10 - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	19.019.000,00	16.180.779,34	16.180.779,34	16.180.779,34	0,00
10.1 - Educação Infantil	6.090.000,00	5.083.682,58	5.083.682,58	5.083.682,58	0,00
10.1.1 - Creche	4.220.000,00	3.410.478,53	3.410.478,53	3.410.478,53	0,00
10.1.2 - Pré - Escola	1.870.000,00	1.673.204,05	1.673.204,05	1.673.204,05	0,00
10.2 - Ensino Fundamental	12.929.000,00	11.097.096,76	11.097.096,76	11.097.096,76	0,00
11. OUTRAS DESPESAS	643.655,80	643.655,80	643.655,80	643.655,80	0,00
11.1 - Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.1 - Creche	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.1.2 - Pré - Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.2 - Ensino Fundamental	643.655,80	643.655,80	643.655,80	643.655,80	0,00
12. TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (10 + 11)	19.662.655,80	16.824.435,14	16.824.435,14	16.824.435,14	0,00

INDICADORES DO FUNDEB

DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITA DO FUNDEB RECEBIDA NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROC. (sem disponibilidade de caixa) (h)
13 - Total das Despesas do FUNDEB com Profissionais da Educação Básica	16.180.779,34	16.180.779,34	16.180.779,34	0,00	0,00
14 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	17.889.200,12	17.869.957,74	17.869.957,74	0,00	0,00
15 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
16 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas na Educação Infa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
18 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT aplicadas em Despesa de C	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADORES - Art. 212-A, inciso XI e § 3º - Constituição Federal2	VALOR EXIGIDO (i)	VALOR APLICADO (j)	VALOR CONSIDERADO APÓS DEDUÇÕES (k)	% APLICADO (l)
19 - Mínimo de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	12.503.631,22	16.180.779,34	16.180.779,34	90,59
20 - Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00
21 - Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB - VAAT em Despesa de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit)3	VALOR MÁX. PERMIT. (m)	VALOR NÃO APLICADO (n)	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE (o)	% NÃO APLICADO (p)
22 - Total da Receita Recebida e não Aplicada no Exercício	1.786.233,03	-7.627,43	-7.627,43	-0,04

INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior)	Valor de Superávit Permitido no Exercício Anterior (q)	Valor não Aplicado No Exercício Anterior (r)	Valor de Superávit Aplicado até o 1º Quadrimestre (s)	Valor Aplicado Até o 1º Quadrimestre Que Intregará o Limite Constitucional (t)	Valor Aplicado Após o 1º Quadrimestre (u)	Valor Não Aplicado (v)
23 - Total das Despesas Custeadas com Superávit do FUNDEB	0,00	0,00	643.655,80	0,00	0,00	-643.655,80
23.1 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos	0,00	0,00	643.655,80	0,00	0,00	-643.655,80
23.2 - Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União (VAAF + VAAT)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)					
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS EXCETO FUNDEB	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
24. EDUCAÇÃO INFANTIL	4.010.589,70	2.038.371,49	1.367.958,55	1.355.058,55	0,00
24.1 - Creche	2.293.089,70	1.460.276,47	1.015.771,36	1.002.871,36	0,00
24.2 - Pré-escola	1.717.500,00	578.095,02	352.187,19	352.187,19	0,00
25. ENSINO FUNDAMENTAL	7.897.523,00	5.409.677,14	4.760.099,81	4.683.673,08	0,00
26. TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (24 + 25)	11.908.112,70	7.448.048,63	6.128.058,36	6.038.731,63	0,00

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR
27 - TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS (FUNDEB E RECEITAS DE IMPOSTOS) = (L14 (d ou e) + L26 (d ou e) + L23.1 (t))	23.998.016,10
28. (-) RESULTADOS LÍQUIDOS DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (L7)	6.977.691,70
29. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB IMPOSTOS = (L14h)	0,00
30. (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
31. (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (L34.1(ac) + I	6.051,59
32. TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (27 - (28 + 29 + 30 + 31))	17.014.272,81

APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL	VALOR EXIGIDO (x)	VALOR APLICADO (w)	% APLICADO (y)
33. APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	16.626.128,24	17.014.272,81	25,58

RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES COM DISPONIBILIDADE FINANCIAMENTO DE RECURSOS DE IMPOSTOS E DO FUNDEB	SALDO INICIAL (z)	RP LIQUIDADOS (aa)	RP PAGOS (ab)	RP CANCELADOS (ac)	SALDO FINAL (ad)
34 - RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	1.120.958,44	1.100.564,16	1.100.564,16	6.051,59	14.342,69
34.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos	1.120.958,44	1.100.564,16	1.100.564,16	6.051,59	14.342,69
34.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
34.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE		
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
35 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIA DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA	3.538.439,00	3.737.099,63
35.1 - Salário Educação	2.572.000,00	2.983.039,35
35.2 - PDDE	0,00	0,00
35.3 - PNAE	711.742,00	624.655,24
35.4 - PNATE	254.577,00	129.404,96
35.5 - Outras Transferências do FNDE	120,00	0,08
36 - RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	2.586.814,00	3.382.401,02
37 - RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
38 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO	0,00	0,00
39 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00
40 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO = (35 + 36 + 37 + 38 + 39)	6.125.253,00	7.119.500,65

OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
41 - EDUCAÇÃO INFANTIL	552.856,00	196.687,89	191.883,58	176.994,72	0,00
41.1 - Creche	198.540,00	107.848,02	105.025,95	97.492,98	0,00
41.2 - Pré - Escola	354.316,00	88.839,87	86.857,63	79.501,74	0,00
42 - Ensino Fundamental	7.914.545,00	5.692.031,07	5.563.069,23	5.519.446,31	0,00
43 - Ensino Médio	196.332,00	155.294,82	155.294,82	152.519,22	0,00
44 - Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
45 - Ensino Profissional Não Integrado ao Ensino Regular	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
46 - TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (41 + 42 + 43 + 44 + 45)	8.663.733,00	6.044.013,78	5.910.247,63	5.848.960,25	0,00

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS JAN A OUT (d)	DESPESAS LIQUIDADAS JAN A OUT (e)	DESPESAS PAGAS JAN A OUT (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
47 - TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (12 + 26 + 46)	44.320.501,50	33.317.075,47	31.844.076,67	31.685.202,56	0,00
47.1 - Despesas Correntes	41.441.501,50	31.427.716,17	30.531.980,37	30.454.763,95	0,00
47.1.1 - Pessoal Ativo	22.420.655,80	17.927.814,35	17.927.814,35	17.927.814,35	0,00
47.1.2 - Pessoal Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.1.3 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	1.106.645,70	1.085.645,70	784.935,30	784.935,30	0,00
47.1.4 - Outras Despesas Correntes	17.914.200,00	12.414.256,12	11.819.230,72	11.742.014,30	0,00
47.2 - Despesas de Capital	2.879.000,00	1.889.359,30	1.312.096,30	1.230.438,61	0,00
47.2.1 - Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
47.2.2 - Outras Despesas de Capital	2.879.000,00	1.889.359,30	1.312.096,30	1.230.438,61	0,00

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE - MUNICÍPIOS

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 8 (LDB, Art. 72)

R$ Milhares

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB	SALÁRIO EDUCAÇÃO
48. DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	643.828,58	0,00
49. (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)	17.862.330,31	2.983.039,35
50. (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)	14.306.887,04	0,00
51. (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE	4.199.271,85	2.983.039,35
52. (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
53. (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)	0,00	0,00
54. (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)	4.199.271,85	2.983.039,35

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

1) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.
2) Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do §1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subseqüente, mediante abertura de crédito adicional."
3) Caput do artigo 212 da CF/1988
4) Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.
5) Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art. 11, V.
6) Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento poderá ser feito com base na despesa empenhada ou na despesa
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITA DE IMPOSTOS (I)	9.580.128,32	9.580.128,32	10.708.338,27	111,78
Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	5.445.000,00	5.445.000,00	4.978.568,60	91,43
IPTU	4.000.000,00	4.000.000,00	3.598.502,36	89,96
Multas, Juros de Mora, Divida Ativa e Outros Encargos do IPTU	1.445.000,00	1.445.000,00	1.380.066,24	95,51
Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.216.640,00	1.216.640,00	1.223.527,95	100,57
ITBI	1.200.000,00	1.200.000,00	1.221.734,37	101,81
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ITBI	16.640,00	16.640,00	1.793,58	10,78
Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.810.488,32	1.810.488,32	3.122.858,66	172,49
ISS	1.600.000,00	1.600.000,00	3.019.120,20	188,70
Multas, Juros de Mora, Dívida Ativa e Outros Encargos do ISS	210.488,32	210.488,32	103.738,46	49,28
Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF	1.108.000,00	1.108.000,00	1.383.383,06	124,85
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	51.540.000,00	51.540.000,00	54.521.855,77	105,79
Cota-Parte FPM	25.000.000,00	25.000.000,00	25.386.114,23	101,54
Cota-Parte ITR	380.000,00	380.000,00	717.885,88	188,92
Cota-Parte IPVA	6.000.000,00	6.000.000,00	7.304.941,12	121,75
Cota-Parte ICMS	20.000.000,00	20.000.000,00	20.983.510,18	104,92
Cota-Parte IPI-Exportação	160.000,00	160.000,00	129.404,36	80,88
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	0,00	0,00	0,00	0,00
Desoneração ICMS - LC 87/1996	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)	61.120.128,32	61.120.128,32	65.230.194,04	106,72

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV)	11.234.933,08	14.522.933,08	11.944.555,53	82,25	10.988.193,17	75,66	10.966.295,92	75,51	0,00
Despesas Correntes	10.934.933,08	14.122.933,08	11.566.532,98	81,90	10.629.542,62	75,26	10.607.645,37	75,11	0,00
Despesas de Capital	300.000,00	400.000,00	378.022,55	94,51	358.650,55	89,66	358.650,55	89,66	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V)	7.870.000,00	9.053.000,00	8.975.458,55	99,14	7.739.458,55	85,49	7.739.458,55	85,49	0,00
Despesas Correntes	7.870.000,00	9.053.000,00	8.975.458,55	99,14	7.739.458,55	85,49	7.739.458,55	85,49	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII)	225.800,00	398.631,79	327.581,82	82,18	300.530,44	75,39	299.330,44	75,09	0,00
Despesas Correntes	205.800,00	375.800,00	304.750,03	81,09	288.119,52	76,67	286.919,52	76,35	0,00
Despesas de Capital	20.000,00	22.831,79	22.831,79	100,00	12.410,92	54,36	12.410,92	54,36	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)	19.330.733,08	23.974.564,87	21.247.595,90	88,63	19.028.182,16	79,37	19.005.084,91	79,27	0,00

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS	Despesas Empenhadas (d)	Despesas Liquidadas (e)	Despesas Pagas (f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)	21.247.595,90	19.028.182,16	19.005.084,91
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)	0,00	0,00	0,00
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)	0,00	0,00	0,00
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)	21.247.595,90	19.028.182,16	19.005.084,91
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)	0,00	9.784.529,11	0,00
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI (d ou e) - XVII)	0,00	9.243.653,05	0,00
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)	0,00	0,00	0,00
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC n° 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)		29,17	

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFOME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido em 2022 (saldo inicial = XIXd)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em 2021 (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no no Exercício sem Disponibilidade Financeira q = (XIVd)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos de 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2021	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2020	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2019	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Empenhos de 2018 e anteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)	0,00
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (no Exercicio atual) (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2022 a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em 2021 a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	(%) (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)	5.523.506,92	5.523.506,92	7.859.660,91	142,29
Proveniente da União	4.959.093,92	4.959.093,92	6.040.484,43	121,81
Proveniente dos Estados	564.413,00	564.413,00	1.819.176,48	322,31
Proveniente de outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS (XXX)	4.500,00	4.500,00	129.914,68	2.886,99
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)	5.528.006,92	5.528.006,92	7.989.575,59	144,53

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35)

R$ 1

DESPESAS COM SAUDE POR SUBFUNÇÕES E CATEGORIA ECONÔMICA NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XXXII)	2.894.571,92	4.792.012,27	3.013.334,70	62,88	2.564.602,76	53,52	2.557.244,24	53,36	0,00
Despesas Correntes	2.894.571,92	4.792.012,27	3.013.334,70	62,88	2.564.602,76	53,52	2.557.244,24	53,36	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XXXIII)	2.520.695,00	3.173.915,00	3.049.521,61	96,08	2.646.055,91	83,37	2.646.055,91	83,37	0,00
Despesas Correntes	2.520.695,00	3.173.915,00	3.049.521,61	96,08	2.646.055,91	83,37	2.646.055,91	83,37	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XXXV)	120.000,00	485.138,41	423.637,05	87,32	111.158,68	22,91	93.158,68	19,20	0,00
Despesas Correntes	95.000,00	150.138,41	96.397,05	64,21	83.418,68	55,56	83.418,68	55,56	0,00
Despesas de Capital	25.000,00	335.000,00	327.240,00	97,68	27.740,00	8,28	9.740,00	2,91	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO (XXXIX) = (XXXII + XXXIII + XXXIV + XXXV + XXXVI + XXXVII + XXXVIII)	5.535.266,92	8.451.065,68	6.486.493,36	76,75	5.321.817,35	62,97	5.296.458,83	62,67	0,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO XII (LC n° 141/2012 art.35) R$ 1

DESPESAS TOTAIS COM SAÚDE EXECUTADAS COM COM RECURSOS PRÓPRIOS E COM RECURSOS TRANSFERIDOS DE OUTROS ENTES	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		INSCRITOS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
			ATÉ BIMESTRE (d)	% (d/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (e)	% (e/c) x 100	ATÉ BIMESTRE (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (XL) = (IV + XXXII)	14.129.505,00	19.314.945,35	14.957.890,23	77,44	13.552.795,93	70,17	13.523.540,16	70,02	0,00
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (XLI) = (V + XXXIII)	10.390.695,00	12.226.915,00	12.024.980,16	98,35	10.385.514,46	84,94	10.385.514,46	84,94	0,00
SUPORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (XLII) = (VI + XXXIV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (XLIII) = (VII + XXXV)	345.800,00	883.770,20	751.218,87	85,00	411.689,12	46,58	392.489,12	44,41	0,00
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (XLIV) = (VIII + XXXVI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (XLV) = (XIX + XXXVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS SUBFUNÇÕES (XLVI) = (X + XXXVIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (XLVII) = (XI + XXXIX)	24.866.000,00	32.425.630,55	27.734.089,26	85,53	24.349.999,51	75,09	24.301.543,74	74,95	0,00
(-) Despesas executadas com recursos provenientes das transferências de recursos de outros entes)	5.523.266,92	8.439.065,68	6.484.043,36	76,83	5.319.367,35	63,03	5.294.008,83	62,73	0,00
TOTAL DAS DESPESAS EXECUTADAS COM RECURSOS PRÓPRIOS (XLVIII)	19.342.733,08	23.986.564,87	21.250.045,90	88,59	19.030.632,16	79,34	19.007.534,91	79,24	0,00

1) Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.
2) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total j".
3) O valor apresentado na intercessão com a coluna "i" ou com a coluna "h+i"(último bimestre) deverá ser o mesmo apresentado no "total k".
4) Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício. Deverá ser informado o limite estabelecido na Lei Orgânica do Município quando o percentual nela estabelecido for superior ao fixado na LC nº 141/2012
5) Durante o exercício esse valor servirá para o monitoramento previsto no art. 23 da LC 141/2012
6) No último bimestre, será utilizada a fórmula [VI(h+i) - (15 x IIIb)/100].
7) Essa coluna poderá ser apresentada somente no último bimestre

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º) R$ 1

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	PREVISTA ATÉ O BIMESTRE	REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE	SALDO A REALIZAR
					(a-c)
RECEITAS CORRENTES	96.305.600,00	96.305.600,00	77.894.588,63	107.260.925,55	-10.955.325,55
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	10.969.342,32	10.969.342,32	8.783.666,55	12.797.427,31	-1.828.084,99
Contribuições	722.720,00	722.720,00	594.010,80	774.806,66	-52.086,66
Receita Patrimonial	272.812,00	272.812,00	199.857,11	3.314.885,03	-3.042.073,03
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	248.160,00	248.160,00	186.596,38	147.132,65	101.027,35
Transferências correntes	84.032.905,68	84.032.905,68	68.087.455,95	89.968.606,23	-5.935.700,55
Outras Receitas Correntes	59.660,00	59.660,00	43.001,84	258.067,67	-198.407,67
RECEITAS DE CAPITAL	2.400,00	2.400,00	1.157,48	4.502.697,18	-4.500.297,18
Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	2.400,00	2.400,00	1.157,48	7.934,20	-5.534,20
Amortizações de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00	4.494.762,98	-4.494.762,98
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA	10.308.000,00	10.308.000,00	8.456.736,39	10.877.365,61	-569.365,61
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (I)	86.000.000,00	86.000.000,00	69.439.009,72	100.886.257,12	-14.886.257,12
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (III) = (I + II)	86.000.000,00	86.000.000,00	69.439.009,72	100.886.257,12	-14.886.257,12
DÉFICIT (IV)				0,00	
TOTAL (V) = (III + IV)	86.000.000,00	86.000.000,00	69.439.009,72	100.886.257,12	-14.886.257,12

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)

R$ 1

DESPESAS	DOTACAO INICIAL ANUAL	CRÉDITOS ADICIONAIS/ ANULAÇÕES	DOTAÇÃO ATUALIZADA ANUAL	EMPENHADO ATÉ O BIMESTRE	LIQUIDADO ATÉ O BIMESTRE	PAGO ATÉ O BIMESTRE	SALDO A EMPENHAR	SALDO A LIQUIDAR	SALDO A PAGAR
DESPESAS CORRENTES	80.904.600,00	24.358.251,34	105.262.851,34	83.218.494,64	76.793.436,58	76.553.680,04	22.044.356,70	6.425.058,06	239.756,54
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	44.192.528,00	4.657.670,56	48.850.198,56	38.387.414,25	38.387.414,25	38.387.414,25	10.462.784,31	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.712.072,00	19.700.580,78	56.412.652,78	44.831.080,39	38.406.022,33	38.166.265,79	11.581.572,39	6.425.058,06	239.756,54
DESPESAS DE CAPITAL	4.745.400,00	16.244.977,35	20.990.377,35	7.807.839,52	5.308.176,03	4.384.659,34	13.182.537,83	2.499.663,49	923.516,69
INVESTIMENTOS	4.745.400,00	16.244.977,35	20.990.377,35	7.807.839,52	5.308.176,03	4.384.659,34	13.182.537,83	2.499.663,49	923.516,69
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00
DESPESAS INTRAORÇAMENTARIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (VIII)	86.000.000,00	40.603.228,69	126.603.228,69	91.026.334,16	82.101.612,61	80.938.339,38	35.576.894,53	8.924.721,55	1.163.273,23
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA - REFINANC. (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANC. (X) = (VIII + IX)	86.000.000,00	40.603.228,69	126.603.228,69	91.026.334,16	82.101.612,61	80.938.339,38	35.576.894,53	8.924.721,55	1.163.273,23
SUPERÁVIT (XI)					18.784.644,51				
TOTAL (XII) = (X + XI)	86.000.000,00	40.603.228,69	126.603.228,69	91.026.334,16	100.886.257,12	80.938.339,38	35.576.894,53	8.924.721,55	1.163.273,23

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

NOV/2021 A OUT/2022

RREO – ANEXO 3 (LRF, Art. 53, inciso I) — R$ 1

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ULTIMOS 12 MESES)
	NOV/2021	DEZ/2021	JAN/2022	FEV/2022	MAR/2022	ABR/2022	MAI/2022	JUN/2022	JUL/2022	AGO/2022	SET/2022	OUT/2022	
RECEITAS CORRENTES (I)	9.087.524,99	12.034.346,55	11.001.945,03	9.174.213,74	10.509.207,64	9.191.734,33	12.286.569,83	13.736.440,66	10.591.629,76	11.203.382,50	9.130.367,06	10.435.435,00	128.382.797,09
Receita Tributária	737.552,27	1.617.075,71	664.581,21	581.804,63	760.808,29	645.175,74	1.513.676,51	3.670.928,82	900.472,97	1.565.084,45	1.007.170,82	1.487.723,87	15.152.055,29
Receita de Contribuições	68.146,55	74.649,43	67.383,56	68.850,87	69.818,04	77.152,68	90.741,25	141.630,99	63.050,47	69.458,82	57.321,96	69.398,02	917.602,64
Receita Patrimonial	167.991,10	203.407,36	198.504,52	232.097,58	293.145,40	242.135,21	319.747,66	338.945,43	398.317,34	471.002,80	421.113,89	399.875,20	3.686.283,49
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	36.662,33	115.037,24	12.720,62	12.121,25	14.561,82	5.164,84	4.843,97	24.205,91	19.087,37	5.944,07	34.075,71	14.407,09	298.832,22
Transferências Correntes	8.000.320,75	10.003.521,49	10.054.344,06	8.275.498,64	9.364.648,24	8.203.493,35	10.221.583,17	9.554.290,34	9.183.558,57	9.087.654,45	7.571.919,63	8.451.615,78	107.972.448,47
Outras Transferências Correntes	76.851,99	20.655,32	4.411,06	3.840,77	6.225,85	18.612,51	135.977,27	6.439,17	27.143,04	4.237,91	38.765,05	12.415,04	355.574,98
DEDUÇÕES (II)	987.641,26	923.788,95	1.391.810,15	1.126.921,80	1.153.105,11	1.020.727,76	1.212.465,55	975.778,56	955.989,76	1.103.221,45	919.892,47	1.070.781,00	12.842.123,82
Contribuição do Servidor a R.P.P.S	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Compensação Previdenciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ganhos com Aplicação Financeira do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução da Receita para Formação do FUNDEB	987.641,26	923.788,95	1.391.810,15	1.126.921,80	1.153.105,11	1.020.727,76	1.212.465,55	975.778,56	955.989,76	1.103.221,45	893.228,47	1.044.117,00	12.788.795,82
Vencimento dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias (EC 120/2022)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.664,00	26.664,00	53.328,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	8.099.883,73	11.110.557,60	9.610.134,88	8.047.291,94	9.356.102,53	8.171.006,57	11.074.104,28	12.760.662,10	9.635.640,00	10.100.161,05	8.210.474,59	9.364.654,00	115.540.673,27
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF) (IV)	178,99	1.751,02	1.716,14	1.834,14	926,03	26,17	0,00	3.194,90	18.886,85	22.810,31	21.157,43	20.296,87	92.778,85
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DE ENDIVIDAMENTO (V) = (III - IV)	8.099.704,74	11.108.806,58	9.608.418,74	8.045.457,80	9.355.176,50	8.170.980,40	11.074.104,28	12.757.467,20	9.616.753,15	10.077.350,74	8.189.317,16	9.344.357,13	115.447.894,42
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16, da CF) (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (V - VI)	8.099.704,74	11.108.806,58	9.608.418,74	8.045.457,80	9.355.176,50	8.170.980,40	11.074.104,28	12.757.467,20	9.616.753,15	10.077.350,74	8.189.317,16	9.344.357,13	115.447.894,42

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	86.000.000,00	126.603.228,69	20.448.652,90	91.026.334,16	100,00	35.576.894,53	17.753.341,38	82.101.612,61	100,00	8.924.721,55	0,00
Legislativa	2.527.000,00	2.587.000,00	244.891,85	1.305.511,54	1,43	1.281.488,46	241.101,17	1.250.191,13	1,52	55.320,41	0,00
Ação Legislativa	2.527.000,00	2.587.000,00	244.891,85	1.305.511,54	1,43	1.281.488,46	241.101,17	1.250.191,13	1,52	55.320,41	0,00
Administração	8.256.000,00	15.732.016,01	1.206.505,67	7.038.315,77	7,73	8.693.700,24	1.240.306,18	6.582.428,04	8,02	455.887,73	0,00
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.050.000,00	2.412.748,80	303.024,68	2.011.389,24	2,21	401.359,56	324.032,70	1.942.212,05	2,37	69.177,19	0,00
Planejamento e Orçamento	1.200.000,00	1.345.067,21	138.116,99	1.079.570,85	1,19	265.496,36	223.663,33	977.511,98	1,19	102.058,87	0,00
Administração Geral	2.510.000,00	8.668.200,00	263.431,76	1.397.373,15	1,54	7.270.826,85	241.976,79	1.302.647,16	1,59	94.725,99	0,00
Administração Financeira	906.000,00	1.486.000,00	250.232,39	1.153.600,52	1,27	332.399,48	174.755,68	1.078.123,81	1,31	75.476,71	0,00
Formação de Recursos Humanos	1.525.000,00	1.755.000,00	243.994,25	1.355.927,60	1,49	399.072,40	268.172,08	1.241.478,63	1,51	114.448,97	0,00
Previdência Complementar	65.000,00	65.000,00	7.705,60	40.454,41	0,04	24.545,59	7.705,60	40.454,41	0,05	0,00	0,00
Segurança Pública	2.055.000,00	2.276.800,00	146.480,52	1.188.561,16	1,31	1.088.238,84	143.534,66	744.180,37	0,91	444.380,79	0,00
Administração Geral	760.000,00	1.323.800,00	101.308,95	1.030.390,20	1,13	293.409,80	113.420,28	601.066,60	0,73	429.323,60	0,00
Policiamento	1.245.000,00	903.000,00	45.171,57	157.640,96	0,17	745.359,04	30.114,38	142.583,77	0,17	15.057,19	0,00
Defesa Civil	50.000,00	50.000,00	0,00	530,00	0,00	49.470,00	0,00	530,00	0,00	0,00	0,00
Assistência Social	3.375.000,00	4.355.462,13	732.595,76	3.545.627,25	3,90	809.834,88	725.003,64	3.073.667,99	3,74	471.959,26	0,00
Administração Geral	1.432.000,00	1.667.400,00	213.046,68	1.321.109,05	1,45	346.290,95	362.643,15	1.264.430,93	1,54	56.678,12	0,00
Assistência ao Idoso	230.000,00	286.736,64	74.000,00	255.440,00	0,28	31.296,64	42.854,97	213.466,21	0,26	41.973,79	0,00
Assistência ao Portador de Deficiência	15.000,00	265.000,00	0,00	250.000,00	0,27	15.000,00	0,00	250.000,00	0,30	0,00	0,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	767.880,00	1.000.999,33	188.567,37	866.125,43	0,95	134.873,90	145.968,06	693.260,28	0,84	172.865,15	0,00
Assistência Comunitária	514.120,00	641.326,16	55.948,38	379.919,44	0,42	261.406,72	99.537,46	306.510,57	0,37	73.408,87	0,00
Fomento ao Trabalho	416.000,00	494.000,00	201.033,33	473.033,33	0,52	20.966,67	74.000,00	346.000,00	0,42	127.033,33	0,00
Saúde	24.866.000,00	32.425.630,55	7.735.126,80	27.734.089,26	30,47	4.691.541,29	5.611.798,06	24.349.999,51	29,66	3.384.089,75	0,00
Atenção Básica	14.129.505,00	19.314.945,35	3.272.274,56	14.957.890,23	16,43	4.357.055,12	3.032.710,57	13.552.795,93	16,51	1.405.094,30	0,00
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	10.390.695,00	12.226.915,00	4.086.666,89	12.024.980,16	13,21	201.934,84	2.475.201,19	10.385.514,46	12,65	1.639.465,70	0,00
Vigilância Sanitária	345.800,00	883.770,20	376.185,35	751.218,87	0,83	132.551,33	103.886,30	411.689,12	0,50	339.529,75	0,00
Trabalho	0,00	3.999,14	1.117,80	2.008,19	0,00	1.990,95	1.859,75	2.008,19	0,00	0,00	0,00
Fomento ao Trabalho	0,00	3.999,14	1.117,80	2.008,19	0,00	1.990,95	1.859,75	2.008,19	0,00	0,00	0,00
Educação	32.024.000,00	44.320.501,50	7.370.811,97	33.317.075,47	36,60	11.003.426,03	7.361.184,56	31.844.076,67	38,79	1.472.998,80	0,00
Alimentação e Nutrição	1.937.156,00	2.789.356,00	565.992,59	2.483.910,71	2,73	305.445,29	700.999,90	2.352.725,12	2,87	131.185,59	0,00
Ensino Fundamental	17.912.400,00	27.069.555,80	4.093.651,12	20.675.808,55	22,71	6.393.747,25	4.480.552,79	20.023.287,60	24,39	652.520,95	0,00
Ensino Superior	1.786.000,00	1.911.000,00	445.456,32	1.292.157,14	1,42	618.842,86	445.456,32	1.292.157,14	1,57	0,00	0,00
Educação Infantil	9.088.444,00	11.130.589,70	2.064.680,21	7.717.869,25	8,48	3.412.720,45	1.514.264,50	7.047.456,31	8,58	670.412,94	0,00
Educação de Jovens e Adultos	50.000,00	70.000,00	10.575,55	56.012,56	0,06	13.987,44	11.301,67	55.286,44	0,07	726,12	0,00
Educação Especial	1.250.000,00	1.350.000,00	190.456,18	1.091.317,26	1,20	258.682,74	208.609,38	1.073.164,06	1,31	18.153,20	0,00
Cultura	687.000,00	772.000,00	101.003,86	538.357,93	0,59	233.642,07	102.457,80	461.979,58	0,56	76.378,35	0,00
Difusão Cultural	592.000,00	727.000,00	101.003,86	538.357,93	0,59	188.642,07	102.457,80	461.979,58	0,56	76.378,35	0,00
Turismo	95.000,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	45.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO E SUBFUNÇÃO

ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c") R$ 1

FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO A EMPENHAR (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO A LIQUIDAR (e) = (b-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			BIMESTRE	JAN A OUT (b)	% (b/total b)		BIMESTRE	JAN A OUT (d)	% (d/total d)		
Urbanismo	4.650.000,00	11.772.402,81	1.392.518,49	7.477.966,86	8,22	4.294.435,95	917.945,42	5.384.794,46	6,56	2.093.172,40	0,00
Infra-Estrutura Urbana	4.650.000,00	11.152.402,81	1.392.518,49	7.477.966,86	8,22	3.674.435,95	917.945,42	5.384.794,46	6,56	2.093.172,40	0,00
Habitação Urbana	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	620.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Saneamento	1.814.000,00	3.792.416,55	470.922,17	2.877.993,27	3,16	914.423,28	407.145,34	2.740.000,34	3,34	137.992,93	0,00
Saneamento Básico Rural	0,00	703.416,55	0,00	703.416,55	0,77	0,00	0,00	703.416,55	0,86	0,00	0,00
Saneamento Básico Urbano	1.814.000,00	3.089.000,00	470.922,17	2.174.576,72	2,39	914.423,28	407.145,34	2.036.583,79	2,48	137.992,93	0,00
Gestão Ambiental	290.000,00	566.000,00	0,00	51.562,50	0,06	514.437,50	0,00	51.562,50	0,06	0,00	0,00
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Controle Ambiental	290.000,00	566.000,00	0,00	51.562,50	0,06	514.437,50	0,00	51.562,50	0,06	0,00	0,00
Agricultura	4.196.000,00	6.359.000,00	941.490,51	5.026.941,56	5,52	1.332.058,44	861.897,20	4.765.118,20	5,80	261.823,36	0,00
Administração Geral	100.000,00	113.000,00	0,00	99.927,97	0,11	13.072,03	23.052,68	86.490,91	0,11	13.437,06	0,00
Extensão Rural	3.431.000,00	5.246.000,00	787.638,64	4.036.799,26	4,43	1.209.200,74	713.003,49	3.883.996,90	4,73	152.802,36	0,00
Transporte Rodoviário	665.000,00	1.000.000,00	153.851,87	890.214,33	0,98	109.785,67	125.841,03	794.630,39	0,97	95.583,94	0,00
Comércio e Serviços	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Turismo	30.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desporto e Lazer	880.000,00	1.230.000,00	105.187,50	922.323,40	1,01	307.676,60	139.107,60	851.605,63	1,04	70.717,77	0,00
Desporto Comunitário	880.000,00	1.230.000,00	105.187,50	922.323,40	1,01	307.676,60	139.107,60	851.605,63	1,04	70.717,77	0,00
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de Contingência Geral	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	86.000.000,00	126.603.228,69	20.448.652,90	91.026.334,16	100,00	35.576.894,53	17.753.341,38	82.101.612,61	100,00	8.924.721,55	0,00

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

1 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO ANUAL INICIAL (a)	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA (b)	RECEITAS PREVISTAS ATÉ O BIMESTRE (c)	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
RECEITAS CORRENTES (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária entre RGPS e RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (III)	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal do Exercício	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Ativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição Patronal Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Capital Intra-Orçamentária	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Intra-Orçamentárias	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA IV	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS PARA COBERTURA DE DÉFICIT (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTROS APORTES FINANCEIROS AO RPPS (VI)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (VII) = (I+II+III+V+VI) - IV	0,00	0,00	0,00	0,00

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVOS DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS

DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS

2 of 2

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – ANEXO 4 (LRF, art. 53, inciso II)

R$ 1

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL (a)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (b)	DESPESAS EMPENHADAS ATÉ O BIMESTRE (c)	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE (d)
ADMINISTRAÇÃO (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA SOCIAL (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária ao RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (SUPERÁVIT PREVISTO NO ORÇAMENTO) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (X)=(VII+VIII+IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (XI) = (VII - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar processados são também consideradas executadas.
Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72) R$ 1

RECEITAS FISCAIS	PREVISÃO ANUAL INICIAL	PREVISÃO ANUAL ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS ATÉ O BIMESTRE
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (I)	96.080.628,00	96.080.628,00	104.004.420,05
Receita Tributária	10.969.342,32	10.969.342,32	12.797.427,31
Receita de Contribuição	722.720,00	722.720,00	774.806,66
Receita Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Outras Contribuições	722.720,00	722.720,00	774.806,66
Receita Patrimonial Líquida	47.840,00	47.840,00	58.379,53
Receita Patrimonial	272.812,00	272.812,00	3.314.885,03
(-) Aplicações Financeiras	224.972,00	224.972,00	3.256.505,50
Transferências Correntes	84.032.905,68	84.032.905,68	89.968.606,23
Demais Receitas Correntes	307.820,00	307.820,00	405.200,32
Diversas Receitas Correntes	307.820,00	307.820,00	405.200,32
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.400,00	2.400,00	4.502.697,18
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Ativos	2.400,00	2.400,00	7.934,20
Receitas de Alienação de Investimentos Temporários (V)	0,00	0,00	0,00
Receitas de Alienação de Investimentos Permanentes (VI)	0,00	0,00	0,00
Outras Alienações de Bens	2.400,00	2.400,00	7.934,20
Transferências de Capital	0,00	0,00	4.494.762,98
Convênios	0,00	0,00	4.494.762,98
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS DE CAPITAL (VII)=(II-III-IV-V-VI)	2.400,00	2.400,00	4.502.697,18
DEDUÇÕES DA RECEITA (VIII)	10.308.000,00	10.308.000,00	10.877.365,61
RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS (IX)=(I+VII-VIII)	85.775.028,00	85.775.028,00	97.629.751,62

DESPESAS FISCAIS	DOTAÇÃO ANUAL INICIAL	DOTAÇÃO ANUAL ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS ATÉ O BIMESTRE
DESPESAS CORRENTES (X)	80.904.600,00	105.262.851,34	76.793.436,58
Pessoal e Encargos Sociais	44.192.528,00	48.850.198,56	38.387.414,25
Juros e Encargos da Dívida (XI)	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	36.712.072,00	56.412.652,78	38.406.022,33
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	80.904.600,00	105.262.851,34	76.793.436,58
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	4.745.400,00	20.990.377,35	5.308.176,03
Investimentos	4.745.400,00	20.990.377,35	5.308.176,03
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XIV)	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XV)	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XVI)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS FISCAIS DE CAPITAL (XVII)=(XIII-XIV-XV-XVI)	4.745.400,00	20.990.377,35	5.308.176,03
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVIII)	350.000,00	350.000,00	0,00
DESPESAS FISCAIS LÍQUIDAS (XIX)=(XII+XVII+XVIII)	86.000.000,00	126.603.228,69	82.101.612,61
RESULTADO PRIMÁRIO (IX-XIX)	-224.972,00	-40.828.200,69	15.528.139,01

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 6 (LDB, Art. 72)

R$ 1

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO PRIMÁRIO	Jan a Out/2022
Meta de resultado primário fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.946.248,26

ESPECIFICAÇÃO	Em 31/Dez/2021 (a)	Jul a Ago/2022	Set a Out/2022
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	31.388.106,53	47.943.298,59	47.497.274,13
Ativo Disponível	31.733.357,43	48.151.116,18	47.426.330,82
Haveres Financeiros	226.613,66	226.613,66	226.613,66
(-) Restos a Pagar Processados	571.864,56	310.000,00	0,00
(-) Depósitos Restituíves e Valores Vinculados	0,00	124.431,25	155.670,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	-31.388.106,53	-47.943.298,59	-47.497.274,13
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-31.388.106,53	-47.943.298,59	-47.497.274,13

ESPECIFICAÇÃO	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	Em 31/Dez/2021 (a) (c-b)	Jan a Out/2022 (b) (c-a)
RESULTADO NOMINAL	446.024,46	-16.109.167,60

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL PARA O RESULTADO NOMINAL	VALOR
Meta de resultado nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o exercício de referência	5.946.248,26

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ORGÃO

1 of 1

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

RREO – Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)

R$ 1

PODER / ORGÃO		RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						Saldo Total
		Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo	
		Exercicios Anteriores (a)	Em 31 de Dezembro 2021 (b)	(c)	(d)	e = (a+b) - (c+d)	Exercicios Anteriores (f)	Em 31 de Dezembro 2021 (g)	(h)	(i)	(j)	k = (f+g) - (i+j)	L = (e + k)
	RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	215,70	571.648,86	569.367,03	2.497,53	0,00	368.500,05	3.704.179,06	3.683.480,52	3.683.480,52	117.233,45	271.965,14	271.965,14
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.849,92	132.849,92	132.849,92	0,00	0,00	0,00
0101	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	132.849,92	132.849,92	132.849,92	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	215,70	571.648,86	569.367,03	2.497,53	0,00	368.500,05	3.571.329,14	3.550.630,60	3.550.630,60	117.233,45	271.965,14	271.965,14
0201	SECRETARIA DE GOVERNO, SEGURANÇA COMUNIT E TRANSIT	0,00	9.702,27	9.702,27	0,00	0,00	167,68	7.080,46	7.080,45	7.080,45	0,01	167,68	167,68
0203	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO (SEED)	0,00	197.323,48	197.323,48	0,00	0,00	7.045,42	1.016.572,97	945.147,64	945.147,64	6.051,59	72.419,16	72.419,16
0204	SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO (SECTUR)	0,00	271,62	271,62	0,00	0,00	0,00	32.752,19	32.485,54	32.485,54	266,65	0,00	0,00
0205	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR (SSABES)	215,70	147.396,79	145.114,96	2.497,53	0,00	5.338,21	695.136,90	627.089,62	627.089,62	19.882,54	53.502,95	53.502,95
0206	SECRETARIA DE OBRAS, INFRAESTRUTURA E URBANISMO	0,00	34.781,07	34.781,07	0,00	0,00	336.564,80	1.027.154,37	1.170.418,98	1.170.418,98	63.353,42	129.946,77	129.946,77
0207	SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE (SELJ)	0,00	432,12	432,12	0,00	0,00	0,00	1.360,72	1.360,50	1.360,50	0,22	0,00	0,00
0208	SECRETARIA DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E PATRIMÔNIO	0,00	87.198,21	87.198,21	0,00	0,00	0,00	23.921,25	13.745,25	13.745,25	10.176,00	0,00	0,00
0209	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL E MEIO AMBIENT	0,00	87.619,56	87.619,56	0,00	0,00	2.123,44	634.977,30	634.768,55	634.768,55	2.332,19	0,00	0,00
0210	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS	0,00	3.532,85	3.532,85	0,00	0,00	3.657,91	12.458,45	12.458,45	12.458,45	3.046,91	611,00	611,00
0211	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO E INTEGRAÇÃO SOCIAL	0,00	2.690,89	2.690,89	0,00	0,00	2.249,10	10.963,51	7.932,09	7.932,09	0,22	5.280,30	5.280,30
0212	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.353,49	78.109,00	77.285,51	77.285,51	11.353,49	823,49	823,49
0213	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E TRIBUTARIOS	0,00	700,00	700,00	0,00	0,00	0,00	30.842,02	20.858,02	20.858,02	770,21	9.213,79	9.213,79
	RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
01	CÂMARA MUNICIPAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
02	EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL (III) = (I + II)	215,70	571.648,86	569.367,03	2.497,53	0,00	368.500,05	3.704.179,06	3.683.480,52	3.683.480,52	117.233,45	271.965,14	271.965,14

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

EDISOM APARECIDO DOS SANTOS ZAKS
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

FONTE: SCPI - Contabilidade [9.25.25.880], MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

1 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	Até o Bimestre
RECEITAS	
Previsão Inicial	86.000.000,00
Previsão Atualizada	86.000.000,00
Receitas Realizadas	100.886.257,12
Déficit Orçamentário	0,00

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO - DESPESAS	Até o Bimestre
DESPESAS	
Dotação Inicial	86.000.000,00
Créditos Adicionais	40.603.228,69
Dotação Atualizada	126.603.228,69
Despesas Empenhadas	91.026.334,16
Despesas Liquidadas	82.101.612,61
Despesas Pagas	80.938.339,38
Superávit Orçamentário	18.784.644,51

DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	Até o Bimestre
Despesas Empenhadas	91.026.334,16
Despesas Liquidadas	82.101.612,61

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	Até o Bimestre
Receita Corrente Líquida	115.540.673,27
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites de Endividamento	115.447.894,42
Receita Corrente Líquida Ajustada para Cálculo dos Limites da Despesa com Pessoal	115.447.894,42

RECEITAS/DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Até o Bimestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO PREVIDENCIÁRIO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores - PLANO FINANCEIRO	
Receitas Previdenciárias Realizadas	0,00
Despesas Previdenciárias Empenhadas	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas	0,00
Despesas Previdenciárias Pagas	0,00
Resultado Previdenciário	0,00

RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Primário - Acima da Linha	5.946.248,26	15.528.139,01	261,14
Resultado Nominal - Acima da Linha	5.946.248,26	-16.109.167,60	-270,91

MOVIMENTAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	571.864,56	2.497,53	569.367,03	0,00
Poder Executivo	571.864,56	2.497,53	569.367,03	0,00
Poder Legislativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	4.072.679,11	117.233,45	3.683.480,52	271.965,14
Poder Executivo	3.939.829,19	117.233,45	3.550.630,60	271.965,14
Poder Legislativo	132.849,92	0,00	132.849,92	0,00
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
Defensoria Pública	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	4.644.543,67	119.730,98	4.252.847,55	271.965,14

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

2 of 2 PERIODO: Janeiro a Outubro 2022/BIMESTRE Setembro - Outubro

LRF, Art. 48 – Anexo 14 R$ 1

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	17.014.272,81	25,00	25,58
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na Remuneração dos Profissionais da Educação Básica	16.180.779,34	70,00	90,59
Percentual de 50% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) na Educação Infantil	0,00	50,00	0,00
Mínimo de 15% da Complementação da União ao FUNDEB (VAAT) em Despesas de Capital	0,00	15,00	0,00

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor Apurado até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receita de Operação de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	7.807.839,52	13.182.537,83

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurado até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	7.934,20	-5.534,20
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Valor Apurado até o Bimestre	Limite Constitucional Anual	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	19.028.182,16	15,00	29,17

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor Apurado no Exercício Corrente
Total das Despesas Consideradas para o Limite / RCL (%)	0,00

MARCO AURÉLIO SOARES
110.492.378-54
PREFEITO MUNICIPAL

ANDRÉ DE PAULA GOES
369.607.258-36
CONTROLADOR INTERNO

ISOM APARECIDO DOS SANTOS ZA
189.166.178-71
CONTADOR CRC - SP-299831/0-3

Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

PODER LEGISLATIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 40/2022

De 17 de novembro de 2022

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SENHORA ALINE DA SILVA PROENÇA, PARA OCUPAR O CARGO DE CONTADORA, DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL, PROVIMENTO EM CONCURSO.

A **MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e regimentais previstas no artigo 25, inciso XII da Lei Orgânica do Município e artigo 37, inciso X do Regimento Interno **RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR, a partir desta data, a Senhora **ALINE DA SILVA PROENÇA**, portadora da Cédula de Identidade RG nº 46.329.179-7 SSP/SP, para ocupar o emprego de provimento efetivo de Contadora, referência "F" (1ª classificada - Concurso Público nº 1/2022).

Art. 2º - A remuneração será a especificada na Lei Complementar nº 274/2014 e o regime jurídico adotado é o da Consolidação das Leis do Trabalho, nos termos da Lei Complementar nº 04/1990 e da Lei Complementar nº 274/2014.

Art. 3º - As despesas decorrentes com a aplicação desta Portaria correrão por conta de dotação orçamentária própria consignada no orçamento.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pilar do Sul, 17 de novembro de 2022.

SILVIO TSUTOMU YASUDA
Presidente da Câmara Municipal
VAGNER BATISTA DE OLIVEIRA MACHADO
Vice-Presidente
CLÁUDIA MARIA DE BARROS GARCIA
1ª Secretária
ELI DE GOIS VIEIRA JÚNIOR
2ª Secretário

Registrada e publicada na Câmara Municipal de Pilar do Sul, na data supra.

LUCAS DE GÓES VIEIRA JÚNIOR
Diretor Legislativo

Continuação da Portaria nº 40/2022

.....

PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 46.634.473/0001-41
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
www.pilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-9700

SEGTRAN
Secretaria de Governo, Segurança Comunitária e Trânsito
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l gabinete@pilardosul.sp.gov.br

SEGJUR
Secretaria Gestora Jurídica de Controle de Legalidade, Licitações e Tributos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l juridico@pilardosul.sp.gov.br

SARH
Secretaria de Administração e Recursos Humanos
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l administracao@pilardosul.sp.gov.br

SEGFAZ
Secretaria Gestora da Fazenda Municipal
Rua Tenente Almeida, 265 – Centro
(15) 3278-9700 l financas@pilardosul.sp.gov.br

SOIURB
Secretaria de Obras, Infraestrutura e Urbanismo
Rua João Batista Ribeiro, 295 – Centro
(15) 3278-2526 l soiurb@pilardosul.sp.gov.br

SSABES
Secretaria de Saúde e Bem Estar
Av. Papa João XXIII, 1010 – Campo Grande
(15) 3278-4250 l ssabes.saude@pilardosul.sp.gov.br

SEDRUMA
Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 312 – Centro
(15) 3278-2505 l sedruma@pilardosul.sp.gov.br

SEDIS
Secretaria de Desenvolvimento e Integração Social
Rua Conceição Válio, 06 – Campo Grande
(15) 3278-1209 l sedis@pilardosul.sp.gov.br

SEED
Secretaria de Educação
Av. Papa João XXIII, 1175 – Campo Grande
(15) 3278-9710 l educacao@pilardosul.sp.gov.br

SECTUR
Secretaria de Cultura e Turismo
Rua Major Euzébio de Moraes Cunha, 297 – Centro
(15) 3278-3676 l sectur@pilardosul.sp.gov.br

SELJ
Secretaria de Esportes, Lazer e Juventude
Rua Joaquim Carvalho, 151 – Centro
(15) 3278-1633 l esportes.selj@pilardosul.sp.gov.br

CÂMARA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL
CNPJ 60.112.554/0001-02
Rua Coronel Moraes Cunha, 457 – Centro
www.camarapilardosul.sp.gov.br
(15) 3278-1354 l legislativo@camarapilardosul.sp.gov.br

DIARIO OFICIAL ELETRÔNICO
O Diário Oficial Eletrônico de Pilar do Sul, instituído pela Lei nº 3.645/2022
e Regulamentado pelo Decreto nº 4.094/2022, é o órgão oficial de publicações do município.